# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

## Nota Técnica nº 01/2020

## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE

**ASSUNTO:** Situação de Entrega dos Relatórios de Gestão e Pendências nos Conselhos Municipais de Saúde e a descontinuidade do Sistema SARGSUS.



INTRODUÇÃO

Relatório de Gestão é o instrumento da gestão do SUS, do âmbito do planejamento, conforme item IV do art. 4º da Lei Nº 8.142/1990, Lei Complementar nº 141/2012 e Portaria nº 2.135/2013, também referenciado pela Portaria 575/2012 do Ministério da Saúde, que instituiu e regulamentou o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), vigente até 2017, e em processo de migração para o novo sistema DigiSUS. A Portaria n. 750, de 29 de abril de 2019, altera a portaria de consolidação n.1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o sistema DIGISUS/Gestor Módulo de Planejamento-DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelece em seu artigo 441, inciso 2º, que a descontinuidade do SARGSUS conforme pactuado na Comissão Intergestores Tripartite (CIT).

A presente nota técnica tem por objetivo apresentar a situação dos municípios quanto ao encaminhamento do relatório anual de gestão (RAG) aos respectivos Conselhos Municipais de saúde, considerando-se os seguintes status: em apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde; não encaminhado o RAG ao Conselho Municipal de Saúde e solicitado ajuste, para anos de 2011 a 2017. Os dados foram extraídos do Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão (SARGSUS).

Considerando informações da Coordenadoria-Geral de Fortalecimento da Gestão de Instrumentos de Planejamento do SUS- CGFIP/DGIP/SE/MS, que trata da prorrogação de prazo de disponibilidade do sistema SARGSUS com prazo **até a data de 26/03/2020**, após esta data o sistema não estará disponível para inserção de novas informações e não haverá nova prorrogação de prazo.

O status em apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde demonstra que o gestor encaminhou o RAG para o conselho de saúde, contudo, o respectivo conselho de saúde não apreciou o RAG até o momento. O status não encaminhado significa que o gestor não encaminhou o RAG para o conselho de saúde e finalmente, o status solicitado ajuste, representa que o conselho de saúde apreciou o RAG e julgou necessário maiores esclarecimentos por parte do gestor. Dessa maneira, o RAG é devolvido ao





gestor para os devidos ajustes. Enquanto o gestor não proceder aos justes e reencaminhar ao conselho de saúde, seu status permanecerá nessa condição.

### Status - última atualização

Os dados apresentados para os anos de 2011 a 2017 foram extraídos do SARGSUS em 14/02/2020. As consultas ao SARGSUS que forem realizadas em datas posteriores podem apresentar diferenças em relação aos números aqui apresentados, visto que o SARGSUS apresenta a situação no momento da consulta e os status vão se modificando à medida que os relatórios sejam encaminhados apreciados nos conselhos.

Municípios: 2011 a 2017

Foram observados 51 relatórios com o status em apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde, considerando-se 20 municípios que se destacam: Alcinópolis, Aquidauana, Bela Vista, Bodoquena, Campo Grande, Caracol, Dois Irmão do Buriti, Figueirão, Glória de Dourados, Japorã, Jardim, Juti, Maracaju, Miranda, Naviraí, Paraíso Das Aguas, Porto Murtinho, Rochedo, Selvíria, Três Lagoas. Nesses casos, é necessário verificar se houve apreciação pelo Conselho de Saúde. Caso tenha ocorrido, o Conselho deverá prosseguir apreciação via Sistema. а incluindo resolução/deliberação ou parecer e alterando o status. Caso não tenha havido apreciação no Conselho, é necessária sua realização com emissão de Resolução e/ou Parecer para inclusão no Sistema.

Municípios: 2011 a 2017

Entre 2011 e 2012 não há municípios, cujos relatórios se enquadrem nesse status **não encaminhado o RAG ao Conselho Municipal de Saúde**. Entre 2013 e 2017 são 12 relatórios que estão nessa situação, envolvendo os municípios que se destacam: **Eldorado, Itaquiraí, Juti, Paraíso Das Aguas, Paranhos.** Nesses casos, é necessário incluir o Relatório no Sistema e encaminhar ao Conselho de Saúde para apreciação. Após o encaminhamento





é necessário verificar junto ao conselho para que possa dar encaminhamento da apreciação do RAG no Sistema.

Municípios: 2011 a 2017

Entre 2011, 2012 e 2017 não há municípios, cujos relatórios se enquadrem nesse status **solicitado ajuste**. Entre 2013 a 2016 são 04 relatórios municipais que se encontram nessa situação, envolvendo três municípios que se destacam: **Cassilândia, Japorã, Paranhos**. Nesses casos, é necessário verificar junto ao conselho quais informações e/ou ajustes em questão e oferecer os esclarecimentos e ajustes, reencaminhando o RAG via Sistema. Após o reenvio do RAG, o Conselho deverá prosseguir a apreciação do Relatório no Sistema e modificar o status conforme aprovação ou não, incluindo Resolução e/ou Parecer.

#### **BIBLIOGRAFIA CONSULTADA**

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Planejamento do SUS - Uma Construção Coletiva – Instrumentos Básicos - Vol. 2. Brasília, DF, 2008.54 p. 3.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Coordenação-Geral de Fortalecimento da Gestão dos Instrumentos de Planejamento do SUS – Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa – DGIP- Esplanada dos Ministérios – Brasilia – DF.

Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019, que instrui o Sistema DigiSUS Gestor Módulo Planejamento, em especial o artigo 2º que trata da descontinuidade do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS).

Portaria Nº 575, de 29 de março de 2012, que institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Site - www.saude.gov.br/sargsus - ultima Atualização: 14/2020

